



DECISÃO DEFINITIVA - RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Lei no 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pelo Pregoeiro Oficial na Ata do dia 21 de fevereiro de 2025, referente a análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa **NEW TIRES IMP. E EXP. LTDA. – EPP**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.143.443/0001-06, com sede na Rua 02 nº 167 Qd 04 Lt. 21, Bairro Vila Lucy em Goiânia-GO, CEP: 74.320-260, na licitação aberta na modalidade Pregão Eletrônico 003/2025;

CONSIDERANDO as alegações apresentada no Recurso Hierárquico interposto pela licitante na fase de análise da proposta.

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, na decisão exarada no dia 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Acatar *in totum* as razões proferidas pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, quando do julgamento do recurso interposto por pela empresa NEW TIRES IMP. E EXP. LTDA. – EPP, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.143.443/0001-06, com sede na Rua 02 nº 167 Qd. 04 Lt. 21, Bairro Vila Lucy em Goiânia-GO, CEP: 74.320-260, e decido negar provimento ao recurso por considera-lo improcedente, tendo em vista que a empresa recorrida cumpriu todas as formalidades e exigências previstas no Edital de Pregão Eletrônico – Edital nº 003/2025, mantendo assim, a decisão contida na ata lavrada no dia 21 de fevereiro de 2025, mantendo a habilitação da empresa **MAGBA E-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



COMMERCE LTDA, tendo como escopo o princípio da igualdade entre os licitantes, e o resguardo da lisura e moralidade do processo licitatório.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro Oficial para as demais providências.

Vicentinópolis, 13 de março de 2025.

ARIOVALDO JESUS DE CARVALHO
Prefeito Municipal